

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por idade
da servidora LEILA APARECIDA ALVES
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 168/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, §1º, Inc. III, “b” da CF/1988, c/c Art. 40 e 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **LEILA APARECIDA ALVES, matrícula nº 113813148, CPF nº 683.770.456-72**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Supervisor Pedagógico, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.10.01 10:12:45
+03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
ID: C=BR, O=Preserv, OU=Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, CN=GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Data: 2025.10.01 08:51:21-03'00'
Preserv PDF Reader Versão: 2025.1.0

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO Nº 110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Data 01/10/2025
Através de Site do Preserv.
Servidor Responsável: [Assinatura]